

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p> <p>UNIRIO</p> <p><b>EDITAL N°42/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022</b></p>	
---	---	---

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO:  
Projeto Centro de Tecnologia e Inclusão Digital – CTID**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROExC, convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar de acordo com as condições definidas neste edital, a concorrer à concessão de bolsa destinada a discentes matriculados em cursos de graduação da UNIRIO, no âmbito do projeto intitulado “Projeto Centro de Tecnologia e Inclusão Digital - CTID”, Processo n°. 23102.001941/2021-51.

**1. Das normas e procedimentos**

As normas e procedimentos para inscrição, seleção e concessão da bolsa deverão estar de acordo com as Diretrizes desta Pró-reitoria e em consonância com o projeto intitulado “Projeto Centro de Tecnologia e Inclusão Digital - CTID”, Processo n°. 23102.001941/2021-51

**2. Das inscrições dos candidatos**

- 2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por via eletrônica, por meio do e-mail [ctidmaylta@gmail.com](mailto:ctidmaylta@gmail.com) com a apresentação e entrega digitalizada de toda a documentação exigida no item 2.2, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 8 deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.
- 2.2. A inscrição de cada candidato somente será validada após a apresentação de todos os documentos obrigatórios no formato PDF.
  - 2.2.1. Todos os candidatos deverão enviar a ficha de inscrição que consta no ANEXO I deste Edital, a qual deverá ser impressa, completamente preenchida e assinada previamente pelo candidato.
  - 2.2.2. Todos os candidatos deverão enviar uma cópia do RG e do CPF.
  - 2.2.3. Todos os candidatos deverão enviar comprovante de matrícula (comprovação de regularmente matriculado).
  - 2.2.4. Todos os candidatos deverão enviar uma cópia do Currículo Lattes completo e atualizado.
  - 2.2.5. Todos os candidatos devem estar inscritos, no mínimo, no terceiro período do curso, sendo aceitas inscrições de alunos inscritos até, no máximo, no sétimo período do curso.
- 2.3. O estudante que recebe remuneração ou tem vínculo empregatício, ou ainda, que possui outro tipo de bolsa dessa instituição ou de quaisquer outros órgãos de fomento não poderá receber concorrer neste Edital, conforme regulamentado pela Ordem de Serviço PROExC N° 01, de 09 de janeiro de 2019.

### **3. Da modalidade, perfis, vagas, atribuições do bolsista, vigência e valor da bolsa**

- 3.1. Serão concedidas duas (02) bolsas de pesquisa para alunos regularmente matriculados em curso de graduação, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada uma, por um período de até 6 (seis) meses.
- 3.2. O bolsista será contratado para executar as seguintes atribuições:
  - 3.2.1. Participação nas reuniões de planejamento e acompanhamento das ações do projeto. Apoio ao mapeamento e coleta de informações de contato com as instituições de terceiro setor e públicas, bem como as necessárias que serão alvo da pesquisa; pesquisa bibliográfica; aplicação dos instrumentos de pesquisa junto às instituições pertinentes, produção dos relatórios parciais mensais de coleta de dados e demais atividades desenvolvidas; revisão dos relatórios de atividades produzidos; apoio à coordenação e aos professores pesquisadores quando da análise e tratamento dos dados coletados e sistematizados no banco de dados da pesquisa; apoio à organização dos encontros periódicos e elaboração de artigos derivados do projeto. Apoio na produção do relatório final da pesquisa.

### **4. Do compromisso dos bolsistas**

São compromissos do bolsista de graduação da UNIRIO no âmbito do projeto que é objeto do presente Edital:

- 4.1. Elaborar relatórios parciais e relatório final para apresentação dos resultados;
- 4.2. Zelar pelo andamento das atividades do projeto a si atribuídas e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- 4.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária estabelecida pela coordenação do projeto;
- 4.4. Informar, pelo menos, com 30 dias de antecedência e justificar, por escrito, a substituição ou cancelamento de sua bolsa;
- 4.5. Manter seu Currículo Lattes atualizado para possibilitar à PROExC, a qualquer tempo, obter informações sobre a produção acadêmica da equipe do projeto;
- 4.6. Participar das atividades previstas e designadas aos bolsistas de graduação da UNIRIO no âmbito do projeto.

### **5. Dos critérios de seleção dos bolsistas:**

A seleção dos bolsistas ficará a cargo da coordenadora geral desse projeto.

- 5.1. Todos os candidatos serão avaliados com base na documentação apresentada e entregue por ocasião do procedimento de inscrição.
- 5.2. As informações prestadas pelos candidatos para fins de cumprimento dos critérios eliminatórios e classificatórios pertinentes a esse processo de seleção deverão estar registradas no Currículo Lattes.
- 5.3. A oferta das bolsas estão condicionadas aos critérios dispostos na tabela 1 deste Edital:

Tabela 1. Detalhamento dos critérios para seleção de bolsistas da graduação:

Item	Critérios	Caráter
5.4.1	Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.	Eliminatório
5.4.2	Preencher corretamente todos os dados constantes da ficha de inscrição.	Eliminatório
5.4.3	No ato da inscrição, enviar os seguintes documentos: Ficha de inscrição, cópia do RG e do CPF, cópia dos comprovantes de matrícula (entre os 3º e 7º períodos, conforme o item 2.2.5 deste Edital), cópia do histórico escolar, currículo Lattes completo e atualizado e carta de intenções.	Eliminatório
5.4.5	Ter experiência devidamente comprovada em atividades de pesquisa ou extensão.	Classificatório
5.4.6	Carta de intenções.	Classificatório
5.4.7	Histórico escolar.	Classificatório

5.4. Fica sob a responsabilidade do candidato a comprovação de experiências e/ou formação conforme disposto nos itens 5.4.1 a 5.4.7 deste Edital, a qual deverá ser efetivada por meio do envio de cópia da documentação pertinente, juntamente com o Currículo Lattes.

## 6. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados da seleção será feita via internet, por meio da página da PROExC, nos prazos estabelecidos neste Edital.

## 7. Dos recursos:

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção deverá fazê-lo de forma livre, a ser realizado por via eletrônica, por meio do e-mail [ctidmaylta@gmail.com](mailto:ctidmaylta@gmail.com), até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 8 deste Edital não sendo aceitos recursos interpostos após esse horário.

## 8. Dos Prazos:

<b>Lançamento do edital</b>	22/08/2022
<b>Período de inscrição</b>	22/08/2022 a 25/08/2022
<b>Resultado preliminar</b>	29/08/2022
<b>Período de recurso</b>	30/08/2022 a 02/09/2022
<b>Resultado final da seleção</b>	06/09/2022
<b>Entrega do Termo de Responsabilidade</b>	08/09/2022
<b>Início da vigência da bolsa</b>	10/09/2022

**9. Das disposições gerais:**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROExC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2022.



---

Maylta Brandãos dos Anjos  
Matrícula SIAPE 14.593-70  
Coordenadora do Projeto

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL “Projeto Centro de Tecnologia e Inclusão Digital – CTID”

INFORMAÇÕES GERAIS		
Nome do candidato:		
RG:	CPF	Matr.:
Curso:	Turno:	
Endereço:		
Tel. Res.:	Celular:	
E-mail:		

**Documentação enviada em anexo:**

- Ficha de inscrição preenchida e assinada.
- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante de matrícula
- Currículo Lattes
- Histórico escolar
- Carta de intenções
- Documentação comprobatória do Lattes

Declaro que estou ciente e de acordo com as orientação e regras deste Edital

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura:.....